

## UM INDÍGENA A SERVIÇO DE PORTUGAL: ANÁLISE FILOLÓGICA DE REQUERIMENTOS DE LÁZARO COELHO DE SÁ

*AN INDIGENOUS MAN AT THE SERVICE OF PORTUGAL: PHILOLOGICAL ANALYSIS OF LÁZARO COELHO DE SÁ'S REQUIREMENTS*

*Phablo Roberto Marchis Fachin<sup>1</sup>*

*Ana Paula Negrão Ferreira<sup>2</sup>*

### RESUMO

Este artigo apresenta resultados da análise filológica de requerimentos de mercê levados a cabo por Lázaro Coelho de Sá, indígena da Aldeia do Urucu, em Pernambuco. O requerente, que já ocupava o posto de Capitão de Campo, almejava o cargo de Governador Geral dos Índios de todas as missões. O *corpus* é composto majoritariamente por petições e certidões produzidas entre 1728 e 1756 as quais atestam a lealdade e o trabalho de Lázaro Coelho e de seu pai, Manoel Cubas Frazão, Capitão de sua aldeia e ex-combatente das guerras de restauração. Os documentos selecionados pertencem ao Arquivo Histórico Ultramarino e situam-se no contexto dos conflitos palmaristas. A complexidade do conjunto documental relacionado ao circuito de mercês propicia o diálogo entre a Filologia e diferentes áreas, como a Diplomática, a Paleografia e a História, de modo a caracterizar as espécies documentais em questão e situá-las no tempo-espaço, assim ampliando também o mapeamento das práticas de escrita no eixo Brasil-Portugal durante o período colonial.

**PALAVRAS-CHAVE:** Filologia. Governador dos Índios. Lázaro Coelho de Sá. Circuito de Mercês.

### ABSTRACT

This paper presents the results of the philological analysis of requests for mercê (favor) made by Lázaro Coelho de Sá, an indigenous man from the village of Urucu, in Pernambuco. The claimant, who already held the position of Captain, aspired to the position of Governor General of the Indians of all missions. The *corpus* is mostly composed of petitions and certificates written between 1728 and 1756, which attest to the loyalty and hard work of Lázaro Coelho and his father, Manoel Cubas Frazão, Captain of his village and ex-combatant in the wars of restoration. The selected documents belong to the Arquivo Histórico Ultramarino and are situated in the context of the Palmarist conflicts. The complexity of the set of documents related to the circuit of mercês provides a dialogue between Philology and different areas, such as Diplomats, Paleography and History, in order to characterize the documentary species in question and situate them in time and space, thus also broadening the mapping of writing practices on the Brazil-Portugal route during the colonial period.

**KEYWORDS:** Philology. Governor of the Indians. Lázaro Coelho de Sá. Mercês Circuit.

<sup>1</sup> Universidade de São Paulo (USP), [phablo@usp.br](mailto:phablo@usp.br), <https://orcid.org/0000-0002-2283-3906>.

<sup>2</sup> Universidade de São Paulo (USP), [ana.negrao.ferreira@usp.br](mailto:ana.negrao.ferreira@usp.br), <https://orcid.org/0009-0008-9731-3025>.

## Introdução

Firmada em Portugal por volta do século XVI, a prática de requerimento de mercês ao monarca era um processo longo, complexo e testemunha à contemporaneidade como se davam as relações entre os vassallos e a coroa (OLIVAL, 2006, p. 60). Historicamente, as mercês são entendidas como graças ou recompensas àqueles que comprovavam devidamente seu merecimento, em rogo de sesmarias, cargos, hábitos religiosos, tensas ou perdões (MENDES, 2013, p. 114). Os processos que se enquadram nesse contexto sublinham como as práticas de escrita exercitavam um papel fundamental para cunhar os feitos dos suplicantes, cujo fruto era, em muitos casos, a ascensão social. Desse modo, o estudo filológico dos documentos produzidos no circuito das mercês propicia reflexões sobre as esferas de poder vigentes à época, a rede de circulação de textos e a sua própria instrumentalização política.

Um estudo como este não pode ser cindido da História, que emoldura a conjuntura de produção de textos em situações particulares e mune o olhar de mecanismos importantes para a compreensão das relações reveladas entre agentes da administração colonial e a coroa. Conforme destacam Marcotulio *et al* (2018), as manifestações documentais e os testemunhos são expressões de determinado momento histórico, e não apenas reflexos, permitindo aos estudiosos reconstruí-lo. Assim, encaramos a recuperação das fontes como uma maneira de interrogar os textos, de forma que, nas palavras de Silvia Lara (2008, p. 18), “sejam capazes de fornecer informações sobre as ações humanas do passado.” A complexidade do conjunto documental relacionado a tal prática permeia também o diálogo entre Filologia e diferentes áreas, como a Diplomática e a Paleografia, de modo a caracterizar as espécies documentais em questão e situá-las no tempo-espaço, assim ampliando também o mapeamento das práticas de escrita no eixo Brasil-Portugal durante o período colonial.

Tendo essas considerações em vista, o presente artigo apresenta resultados da análise filológica de requerimentos de mercê levados a cabo por Lázaro Coelho de Sá<sup>3</sup>, indígena da Aldeia do Urucu, em Pernambuco. O requerente, que já ocupava o posto de Capitão de Campo, almejava o cargo de Governador Geral dos Índios de todas as missões, mais precisamente da “Gente vulgarmente chamada do Cabello corridio”<sup>4</sup>, distrito pertencente à capitania de Pernambuco. Manuel Cubas Frazão, Capitão da Aldeia do Urucu, pai de Lázaro Coelho, com serviços prestados à coroa, cedeu a seus filhos o direito de requererem em seu nome, por conta de sua idade já avançada<sup>5</sup>. Assim, Lázaro Coelho junta requerimentos, compostos por petições e outros documentos, para atestar os notáveis feitos seus e do

<sup>3</sup> Os documentos referentes ao processo estudado apresentam oscilação no registro do sobrenome em questão: “dessa”, “de Essa”, “de Sá”. Inicialmente, contávamos apenas com uma série documental, porém, durante a leitura dos textos, questionamos a grafia do sobrenome de Lázaro, “de Essa”, assumindo a possibilidade de haver registros como “de Sá”, uma vez que esta forma já aparece registrada em alguns documentos do primeiro dossiê. Assim, encontramos mais uma gama de requerimentos de certidões referentes à mesma pessoa e processo. Tal oscilação gráfica justificaria o fato de haver conjuntos diferentes, o que provavelmente, pela catalogação do acervo no Arquivo Histórico Ultramarino, gerou duas reuniões de certidões e demais escritos. Nesse sentido, a forma “de Sá” consta na descrição do Arquivo Histórico, mas no conjunto é possível encontrar a grafia “de Essa”.

<sup>4</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Alagoas Avulsos. Cx 02. Documento 145, fl. 01.

<sup>5</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Alagoas Avulsos. Cx 02. Documento 145, fl. 02.

seu pai, o qual participou das entradas a Palmares e das lutas contra os “Gentios bravos”<sup>6</sup>, indígenas não dominados. Apesar de suas boas recomendações e de ter cumprido o rito burocrático para o requerimento de mercê, a primeira tentativa não obteve sucesso, tendo sido considerado “escozado”, como se verifica no despacho do Conselho Ultramarino de 09 de outubro de 1755<sup>7</sup>. Isso leva o suplicante a novas tentativas, permitindo a este estudo acompanhar em detalhes todo o processo e dar a conhecer todas as suas etapas a pesquisadores que também têm se voltado a essas questões, em diferentes áreas.

Ressalta-se de antemão que o ponto de maior destaque e que singulariza o processo é Lázaro ser um indígena negro. Sua cor foi um dos motivos considerados pelo parecer de João Bernardo Gonzaga, Ouvidor Geral da capitania Pernambuco, que aconselhou o indeferimento do pedido, pois o requerente poderia não ser respeitado pelos demais aldeados<sup>8</sup>. A outra razão diz respeito aos domínios territoriais do cargo de Governador dos Índios de todas as missões, considerado pelo Ouvidor muito além do que seria possível para uma única pessoa controlar, resultando em uma gerência ineficiente<sup>9</sup>.

Para o tratamento do *corpus*, partimos da mesma proposição de labor filológico salientada por Gonçalves (2020, p. 77), a qual afirma que

o filólogo assume um papel ímpar, pois sua atividade irá reivindicar a necessidade de uma análise teórico-metodológica, interpretativa, dialógica, comparativa e contrastiva dos textos históricos, mas também a observação atenta dos usos linguísticos e sociais da escrita, com o fim de ampliar a compreensão crítica dos contextos de produção e circulação dos documentos. (GONÇALVES, 2020, p. 77)

Nesse sentido, nos debruçamos sobre as pesquisas acerca do circuito de mercês, como as de Olival (2001; 2006), e também o escopo mais específico das mercês concedidas após os conflitos entre os colonizadores e os palmaristas, conforme estudado por Peraza (2013) e Marques (2014). A partir disso, entendemos o processo de Lázaro Coelho não dissociado da lógica de requerer, ainda que sua colocação não fosse central no contexto social e político da época. O presente estudo conta com manuscritos inéditos e que lançam luz às investigações de processos em um âmbito ainda pouco trabalhado na área da Filologia. Para tanto, analisamos o quão encaixado está o pedido do requerente às práticas de escrita desse âmbito e como o conhecimento da história dos textos dos dossiês contribui para o conhecimento das práticas de escrita setecentistas que tiveram como eixo indígenas não alfabetizados, mas que faziam da escrita uma instrumentalização política, mesmo que terceirizada, para a obtenção de ascensão social.

O artigo está estruturado em cinco partes. Na primeira, apresentamos uma descrição dos principais aspectos do *corpus* estudado e a transcrição de fólios escolhidos, para melhor compreensão

<sup>6</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Alagoas Avulsos. Cx 02. Documento 145, fl. 01.

<sup>7</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Alagoas Avulsos. Cx 02. Documento 145, fl. 01.

<sup>8</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Alagoas Avulsos. Cx 02. Documento 145, fl. 17.

<sup>9</sup> *Ibidem*

de como os requerimentos se constituíam; na segunda parte, focada na contextualização histórica, a caracterização do que representava o circuito das mercês para a administração portuguesa no Brasil; na terceira, a edição de um dos manuscritos que compõe o *corpus*; na quarta, uma breve explicação a respeito do cargo de Governador dos Índios e seu alcance político na época; na quinta, uma análise dos documentos tendo como foco o de Lázaro Coelho como um indígena negro agindo por meio das práticas de escrita vigentes no período.

## 1. O *corpus* do estudo: o conjunto documental dos requerimentos de Lázaro Coelho de Sá<sup>10</sup>

Localizado por meio da plataforma do Projeto Resgate “Barão do Rio Branco”/ Biblioteca Luso Brasileira<sup>11</sup>, o conjunto documental estudado é composto por quatro requerimentos, entendidos aqui como uma espécie de dossiê, cuja abertura se dá com uma petição, na qual se apresentam o tipo de pedido e as suas justificativas. Pelo que observamos, comparando esse material com outros manuscritos de mesma natureza, não há uma lista padronizada da documentação a ser enviada como requerimento, podendo ser constituída complementarmente por certidões, alvarás, despachos, provisões, entre outros. Ainda, é de se salientar que dispomos de fotografias em ótima definição do primeiro conjunto, o que facilitou o processo de transcrição e análise do suporte<sup>12</sup>. Por outro lado, os demais conjuntos foram consultados diretamente na plataforma do Projeto Resgate, que, infelizmente, possui recursos limitados de reprodução, dificultando ou até impossibilitando que certos documentos sejam transcritos pela qualidade da digitalização da imagem.

O primeiro conjunto localizado referente ao pedido de mercê enviado à coroa portuguesa por Lázaro Coelho, tendo em vista o cargo de Governador dos Índios de todas as missões, é composto por 20 fólios, constituído pela petição inicial, escrita anteriormente a outubro de 1755<sup>13</sup>; os demais documentos que compõem o conjunto são certidões, uma provisão, um alvará, uma carta patente e um despacho. O dossiê é o mais longo dos aqui estudados e encontra-se em excelente estado de conservação, não apresentando grandes comprometimentos quanto ao suporte.

O segundo conjunto localizado, produzido em 27 de setembro de 1753, é composto por apenas dois fólios, referente a um requerimento de Lázaro Coelho para retornar ao Brasil. Nesse documento, é dito que Lázaro Coelho foi à corte no ano anterior, onde teve uma audiência com o rei, por meio do qual se mandou que fossem passadas atestações do merecimento e diligência de Lázaro Coelho,

<sup>10</sup> Considerando a oscilação no registro do sobrenome do Lázaro Coelho, neste trabalho, padronizamos a referência como “de Sá”, porém é preciso frisar que diferentes registros ocorrem de forma intercalada ao longo dos processos. A nomeação que adotamos é apenas um referencial, baseada nas descrições feitas pelo arquivo de guarda, o Arquivo Histórico Ultramarino. Ambos os conjuntos estão disponibilizados na plataforma do Projeto Resgate “Barão do Rio Branco”.

<sup>11</sup> Os dossiês podem ser consultados por meio da plataforma, pelo endereço <http://resgate.bn.br/>.

<sup>12</sup> As fotografias foram tiradas por Marcos Vinícius Pereira das Dores, doutorando em Filologia e Língua Portuguesa pela Universidade de São Paulo e em Linguística pela Universidade de Évora.

<sup>13</sup> Por não estar datado, a datação é estipulada pelo despacho presente no documento. Daí ter sido escrita anteriormente a outubro de 1755.

reunião que presumimos ser o terceiro conjunto. Como o pedido ainda não havia sido indeferido, o suplicante solicitou que as certidões fossem apresentadas para que sua mercê fosse atendida, pois sofria de muitas mazelas em Lisboa<sup>14</sup>.

O terceiro conjunto é a reunião das certidões realizadas ao longo de 1755 pelas figuras eclesiásticas e autoridades locais, citadas acima. Nele também há o requerimento de Lázaro solicitando que esses papéis fossem juntados aos demais<sup>15</sup>. Compõe-se, ao todo, por 5 fólhos. Por fim, o quarto conjunto, composto por 1 fólho, aparenta ser o mesmo requerimento do segundo conjunto, agora realizado em 14 de abril de 1756. Lázaro requereu que seus papéis, em posse do Conselho Ultramarino, fossem devolvidos para que ele pudesse retornar ao Brasil na próxima monção. A petição menciona ainda que o suplicante pretendia realizar um novo requerimento, mais uma razão para a retomada dos escritos<sup>16</sup>.

Cabe ressaltar que as petições que compõem os processos, além de serem enviadas como correspondência para Portugal, seguindo o itinerário documental à época, também foram apresentadas por Lázaro em audiências com o rei em 1754 e também em 25 de setembro de 1755<sup>17</sup>. Os quadros a seguir apresentam informações sobre a constituição dos conjuntos, por meio da indicação da espécie documental em questão, o número do fólho, datação, referência temática e assinatura.

**Quadro 1:** Documentos - conjunto 01 (Doc. 145)<sup>18</sup>

Documento	Fólho	Data	Referente a	Assinatura
Petição	1	26/10/1754	Lazaro Coelho de Essa	-
Doação de direitos	2	01/10/1753	Lazaro Coelho e Bernardo Gomes Ferrão <sup>19</sup>	Manoel Cubas Frazão
Petição	3	-	Lazaro Coelho de Essa	-
Petição	3	28/01/1754	Lazaro Coelho de Essa	Doutor Antonio José Ferrejra Barrozo, Ouvidor Geral da comarca das Alagoas do Norte; Francisco de Arahujo Lima, escrivão da Correição
Certidão	3	22/01/1758	Lázaro Coelho de Sa	Manoel Pires do S[*], tabelião
Certidão	3	2[*]/01/1754	Lázaro Coelho de Sa	Antonio Maciel de Lima, tabelião
Certidão	3	25/01/1754	Lázaro Coelho de Sa	Francizco de Arahujo Lima, escrivão da correição

<sup>14</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Pernambuco. Cx 80. Documento 6632, fl. 01-02.

<sup>15</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Pernambuco. Cx. 79, D. 6608.

<sup>16</sup> Não conseguimos localizar esse novo requerimento, nem informações a respeito de um outro processo. Com isso, continuamos a busca para verificar se a mercê foi concedida.

<sup>17</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Pernambuco. Cx 80. Documento 6632, fl. 02.

<sup>18</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Alagoas Avulsos. Cx 02. Documento 145. Não estão indicadas no quadro as certidões que atestam a autenticidade das letras e sinais pelos tabeliães. Os sinais [\*] indicam uma impossibilidade de leitura causada pela ilegibilidade caligráfica.

<sup>19</sup> Irmão de Lázaro Coelho.

Certidão	4	14/01/1754	Lázaro Coelho (o nome não consta explicitamente)	Francisco Roiz da Costa
Certidão	4	14/01/1754	Lázaro Coelho de Sá	Cosme Damião de Barros
Certidão	5	02/03/1728	Manoel Cubas Frazão	Luis Mendes da Silva, Alferes de Infantaria
Certidão	6	24/12/1737	Manoel Cubas Frazão	Domingos João de Carvalho; Alexandre Jorge Valery; Antonio da Cruz de Oliveira; Mathias da Costa; Luis Mendes da Silva; Domingos Ferreira de Oliveira, Pedro * Castello Branco; João Batista Cardozo, oficiais e soldados reformados
Certidão	7	25/11/1757	Manoel Cubas Frazão	Domingos Fernandez de Oliveira, ex-capitão e soldado reformado do terço de Palmares
Certidão	8	03/03/1728	Manoel Cubas Frazão	Luis Mendes da Silva, Alferes de Infantaria
Certidão	9	24/11/1737	Manoel Cubas Frazão	Luis Mendes da Silva, Alferes de Infantaria
Certidão	11	08/01/1737	Manoel Cubas Frazão	Luis Mendes da Silva, Alferes de Infantaria
Certidão	12	11/1728	Manoel Cubas Frazão	Agostinho de Britto, Capitão e Sargento-mor dos Índios
Certidão	13	26/11/1737	Manoel Cubas Frazão	Duarte Ramos Furtado, Sargento reformado e cabo de esquadra
Certidão	14	22/12/1753	Manoel Cubas Frazão	Joseph de Souza Rebello, capitão-mor reformado
Provisão	15	07/08/1728	Manoel Cubas Frazão	Duarte Sodré Pereira Tibão, Donatário da Vila de Alagoas, Governador e Capitão General de Pernambuco e demais capitanias
Carta Patente	16	31/05/1733	Manoel Cubas Frazão	Duarte Sodré Pereira Tibão, Donatário da Vila de Alagoas, Governador e Capitão General de Pernambuco e demais capitanias
Parecer	17	11/05/1755	Lázaro Coelho	João Bernardo Gonzaga, Ouvidor Geral da comarca de Pernambuco
Provisão	18	02/12/1754	Lázaro Coelho	Rei Dom José (assinado Josef Miguel [*], secretário; Diogo Rangel de Almeida Castelos; Francisco Lopes de Carvalho)
Petição	19	28/10/1754	Lázaro Coelho	-
Despacho	20	25/10/1754	Lázaro Coelho	Diogo M[*] Corte Real, Marquês de Penalva

**Fonte:** elaboração dos autores



**Quadro 2:** Documentos - conjunto 02 (Doc. 6632)<sup>20</sup>

Documento	Fólio	Data	Referente a	Assinatura
Petição	1	27/09/1753	Lázaro Coelho de Sá	-

**Fonte:** elaboração dos autores

**Quadro 3:** Documentos - conjunto 03 (Doc. 6608)<sup>21</sup>

Documento	Fólio	Data	Referente a	Assinatura
Petição	1	12/08/1755	Lázaro Coelho de Sá	-
Petição	2	18/04/1755	Lázaro Coelho de Sá	Reverendo Senhor Doutor Vigário Geral da Comarca
Certidão	2	23/04/1755	Lázaro Coelho (sem indicação do último sobrenome)	Antonio da Rocha Barboza, sacerdote do hábito de São Pedro, missionário da Aldeia de Nossa Senhora da Conceição do Urucu
Certidão	2	24/10/1755	Lázaro Coelho (sem indicação do último sobrenome)	Dominguez Leytão Figueira, sacerdote do hábito de São Pedro da freguesia de Santa Luzia da Alagoa do Norte
Certidão	3	24/04/1755	Lázaro Coelho de Sá	Padre Bartholomeo Lins de [*], sacerdote do hábito de São Pedro
Certidão	3	25/04/1755	Lázaro Coelho de Sá	Pedro Gonsalves de Faria, sacerdote do hábito de São Pedro
Petição	4	-	Lázaro Coelho de Essa	-
Certidão	4	25/04/1755	Lázaro Coelho de Sá	Cosme Damião de Barros Pimentel, capitão comandante da freguesia de Santa Luzia da Vila das Alagoas do Norte
Certidão	4-5	[*]/03/1755	Lázaro Coelho de Sá	Joseph de Souza Rebello, capitão-mor reformado da freguesia de Santa Luzia da Vila das Alagoas do Norte
Certidão	5	23/04/1755	Lázaro Coelho de Sá	João Gomes Calheiros, capitão-mor da freguesia de Santa Luzia da Vila das Alagoas do Norte

**Fonte:** elaboração dos autores

<sup>20</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Pernambuco. Cx 80. Documento 6632.

<sup>21</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Pernambuco. Cx. 79, D. 6608. Não estão indicadas no quadro as certidões que atestam a autenticidade das letras e sinais pelos tabeliães. Há, nesse conjunto, duas certidões dessa natureza que ainda não foram transcritas, assinadas por Antonio Jozé Pereyra Barrozo e Antonio Maciel, no fólio 05.

**Quadro 4:** Documentos - conjunto 04 (Doc. 6697)<sup>22</sup>

Documento	Fólio	Data	Referente a	Assinatura
Petição	1	14/04/1756	Lázaro Coelho de Esa	-

**Fonte:** elaboração dos autores

## 2. Transcrição de fólios escolhidos

Ao editar um texto, os critérios de leitura e transcrição são fundamentais para se manter lições fidedignas, visando à construção de fontes confiáveis para a História da Língua e à Linguística Histórica (FACHIN, 2009). Neste caso, optamos por uma transcrição conservadora, respeitando o estado de língua do documento, em busca também de facilitar o processo de leitura. Utilizamos, para isso, os seguintes tópicos das Normas para Transcrição de Documentos Manuscritos (CAMBRAIA; CUNHA; MEGALE, 1999, pp. 23-6): foram desenvolvidas as abreviaturas, indicando em itálico o que foi nossa inferência<sup>23</sup>; escritas posteriores ao documento foram indicadas por meio de <>; acentuação e fronteiras de palavras foram conservadas de acordo com o manuscrito; o fólio do documento, reto e verso, está indicado na margem superior da edição; o reclame, assinalado por [[ ]]; respeitou-se o emprego de maiúsculas e minúsculas como se apresentam no original.

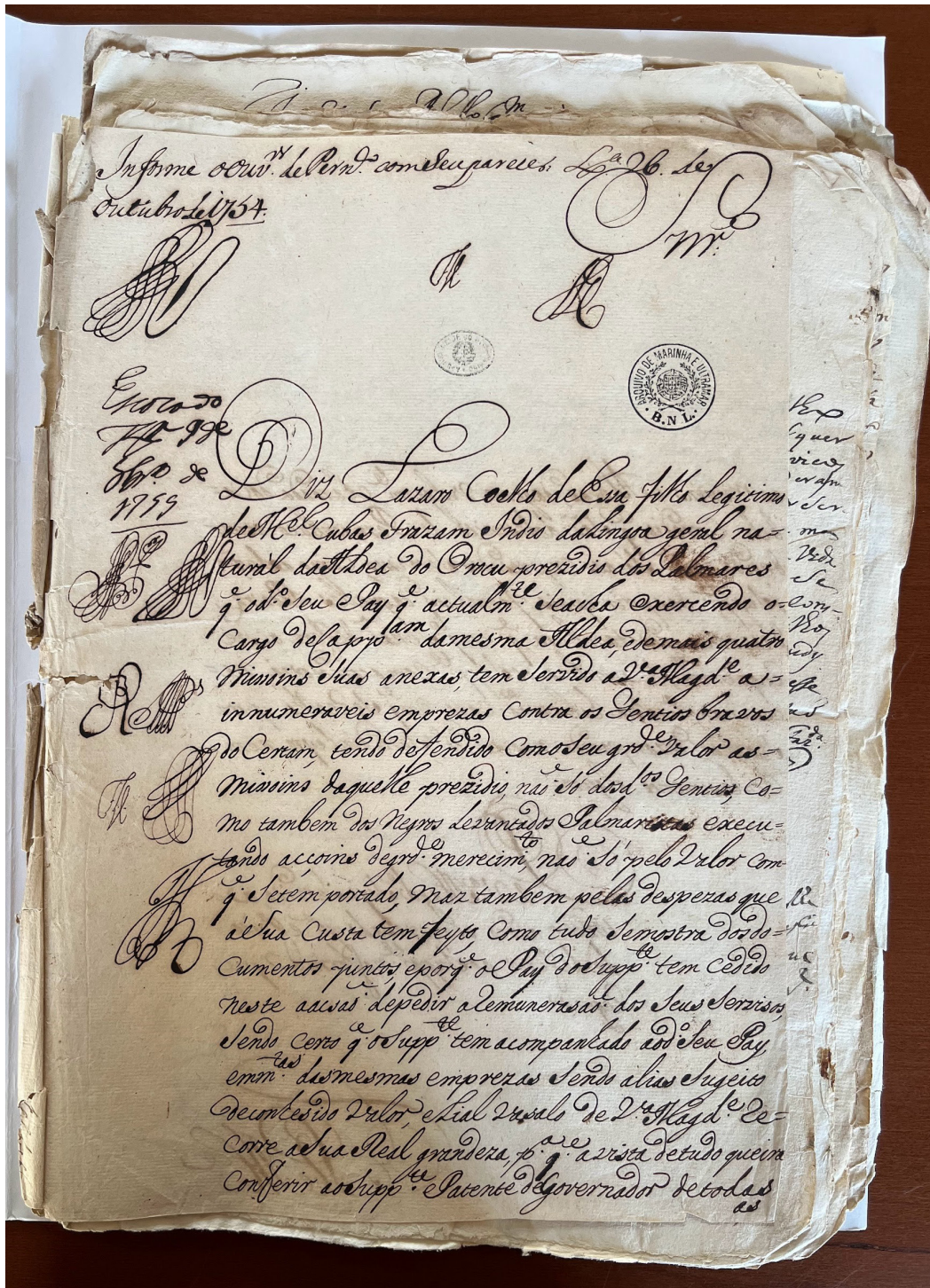
Para facilitar a compreensão do *corpus* e sua visualização, seguem o *fac-símile* do documento que abre o primeiro requerimento produzido em 1754, e sua transcrição.

<sup>22</sup> Arquivo Histórico Ultramarino. Pernambuco. Cx. 81, D. 6697.

<sup>23</sup> As abreviaturas foram desenvolvidas de acordo com o dicionário de abreviaturas de Maria Helena Flexor (2008).



Imagem 1: Fólio 1 reto



Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino. Alagoas Avulsos. Cx 02. Documento 145, fl. 01 /

Marcos Vinicius Pereira das Dores

||1 v.||<sup>24</sup>

<Informe ouvidor de Pernambuco com seu parecer Lisboa 26 de<sup>25</sup>  
outubro de 1754>

Senhor

<Escozado  
Lisboa 9 de  
outubro de  
1755<sup>26</sup>>

Diz Lázaro Coelho de Essa filho Legítimo  
de Manoel Cubas Frazam Índio da Língua geral na =  
tural da Aldeia do Orocu presidio dos Palmares  
que o dito Seu Pay que actualmente se acha exercendo o  
Cargo de Capitão da mesma Aldeia, e demais quatro  
missoes suas anexas, tem servido a Vossa Magestade a =  
inumeráveis empresas contra os Gentios bravos  
do Certam, tendo defendido com o seu grande valor as =  
missoes daquela presidio, não só dos ditos Gentios, co =  
mo também dos negros Levantados Palmaristas execu =  
tando ações de grande merecimento, não só pelo valor com =  
que setem portado, mas também pelas despesas que  
a sua custa tem feyto, como tudo se mostra dos do =  
cumentos juntos, e porque o Pay do Supplicante tem cedido  
neste acação de pedir a remuneração dos seus serviços,  
sendo certo que o Supplicante tem acompanhado a dito Seu Pay,  
em muitas das mesmas empresas sendo alias sujeito  
de conhecido valor, e lial vasallo de Vossa Magestade re =  
corre a sua Real grandeza, para que avista de tudo queira  
conferir ao Supplicante Patente de Governador de todas  
as

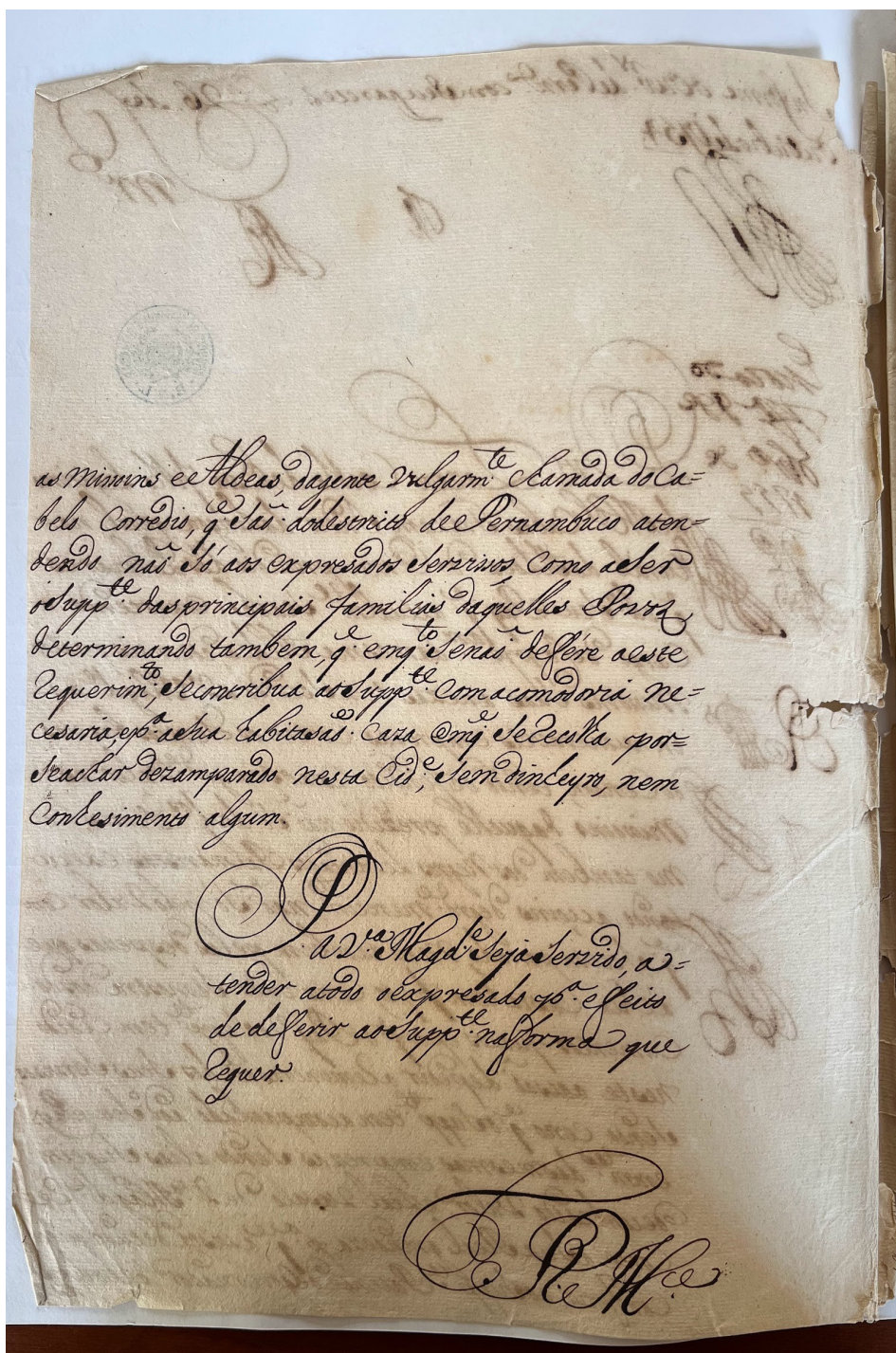
<sup>24</sup> Arquivo Histórico Ultramarino. Alagoas Avulsos. Cx 02. Documento 145, fl. 01.

<sup>25</sup> O documento possui 10 rubricas distribuídas nas partes superior e lateral esquerda e um carimbo do Arquivo Ultramarino na parte superior esquerda.

<sup>26</sup> Existe possibilidade de o ano de recusa ser 1759, dado o tipo caligráfico. Na transcrição, optamos por 1755, pois o número 9 da mesma escrita difere do número 5 quanto à forma; para isso também levamos em conta a lógica das datas do processo.



Imagem 2: Fólio 1 verso



Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino. Alagoas Avulsos. Cx 02. Documento 145, fl. 01) /

Marcos Vinícius Pereira das Dores

||1 v.||<sup>27</sup>

[[as]] missoins eAldeas, dagente vulgarmente chamada do ca =  
 belo corredio, que Saõ dodestricto dePernambuco aten =  
 dendo não Só aos expresados Servissos, como aSer  
 oSupplicante das principais famílias daquelles Povo  
 determinando tambem, que emquanto Senaõ defére aeste  
 requerimento; secontribua aoSupplicante com acomodoria ne =  
 cesaria, epara asua habitasaõ caza emque Serecolha por =  
 Seachar dezamparado nesta cidade; Sem dinheyro, nem  
 conhesimento algum.

*Pede a Vossa Magestade Seja Servido, a =*  
 tender atodo o expressado para efeito  
 de deferir aoSupplicante naforma que  
 requer.

*Espera Receber Merce*

Devido à heterogeneidade do conjunto documental, o *corpus* é constituído por diversos punhos, que não necessariamente são dos autores intelectuais dos escritos. Lázaro Coelho, por exemplo, ao que tudo indica, não era alfabetizado, e não encontramos nenhuma assinatura sua. Seu pai, Manoel Cubas, também não dominava a escrita, fato explicitado em sua doação de direitos, em que afirma que assina em cruz, como costuma<sup>28</sup>. A diversidade de punhos e instâncias de escrita, testemunhada ao longo do processo, vai desde o contexto notarial a secretários e religiosos, e podem contribuir a estudos futuros que visem à sistematização das práticas de escrita setecentista e à compreensão do papel da escrita naqueles contextos de produção.

O desempenho caligráfico atrela-se ao cargo ou nível de instrução que os indivíduos ocupavam. Nesse sentido, nota-se que os secretários, os quais redigem as petições de Lázaro Coelho e demais pareceres régios, apresentam cursividade e regularidade em suas escritas. É notável que aqueles que apresentaram menos traquejo, no que se refere ao manejo da pena, foram os eclesiásticos, cuja caligrafia demonstra menos padrão e cursividade se comparados com os tabeliães e secretários. Quanto à forma, muitas certidões e demais documentos seguem padrões, uma vez que foram produzidos no contexto jurídico, configurando-se como documentos diplomáticos (BELLOTTO, 2002, p. 36).

<sup>27</sup> Arquivo Histórico Ultramarino. Alagoas Avulsos. Cx 02. Documento 145, fl. 01.

<sup>28</sup> Arquivo Histórico Ultramarino. Alagoas Avulsos. Cx 02. Documento 145, fl. 03.

### 3. O circuito de mercês: do Urucu a Lisboa

O trajeto burocrático que Lázaro Coelho percorreu em busca de sua patente realizou-se, ao que tudo indica, dentro das exigências do Conselho Ultramarino. Conforme ilustra Silva, havia um padrão às consultas de mercês:

Em primeiro lugar se declarava o nome do requerente, filiação, naturalidade, tempo de serviço e qualidade do mesmo; em seguida constava um relato dos serviços extraído das certidões; logo após vinha a relação das mercês pedidas e referência à apresentação da folha corrida e da certidão do registro de mercês, além da menção à declaração fiscal de que os papéis estavam correntes (ALBUQUERQUE, 1968, p. 20). Após essa maratona burocrática o Conselho dava o parecer e, posteriormente, a consulta era encaminhada ao rei. (SILVA, 2007, p. 193)

Segundo Olival (2001, p. 22), as mercês poderiam ser conseguidas por via de graça ou justiça. Esta última, que rege o caso de Lázaro, caracteriza-se, conforme o nome já indica, pelo rogo baseado na ideia de recompensa pelos serviços prestados. Assim, era basilar que o requerente anexasse, à sua petição, comprovações de seus leais serviços à coroa, na forma de “certidões, fês de ofício e folhas de serviço que deviam ser apresentadas ao Conselho Ultramarino para dar início ao processo.” (MENDES, 2013, p. 119). É importante também frisar que o Conselho exercia “função reguladora do valor monetário e social das mercês concedidas aos habitantes da América Portuguesa”, sugerindo “ao monarca qual seria a mercê que melhor satisfaria os serviços prestados no ultramar.” (BARDWELL, 1974 apud MENDES, 2013, p. 115).

No contexto dos conflitos contra os palmaristas, Mendes (2013, p. 118) observa que, sobre os suplicantes das mercês por ela estudadas, não é possível afirmar que os serviços foram prestados considerando pedidos futuros, mas é plausível que muitos tivessem tal perspectiva. No caso do nosso *corpus*, tal lógica pode ser observada pelas diversas certidões recolhidas por Manoel Cubas cerca de trinta anos antes do pedido do filho. A pesquisadora também nota que, em relação aos postos militares, destacava-se sempre “o serviço de armas. O documento traz o nome do requerente, sua filiação e local de nascimento, informações que são seguidas pela quantidade de anos de serviço e de uma lista dos postos que o militar ocupou até o momento.” (MENDES, 2013, p. 133).

De acordo com Marques (2014, p. 98), após as guerras contra os palmaristas, foram poucas as mercês concedidas a negros e indígenas, dentre ele “Manuel Cubas Frazão, que não temos registro de mercê, mas cedeu seus serviços a seu filho, Lazaro Coelho de Eça, que conseguiu o posto de capitão das aldeias dos índios do Cabelo corredio” (MARQUES, 2014, p. 98). Assumimos que o pesquisador se refere ao posto já ocupado por Lázaro antes de solicitar a nova patente, uma vez que esse processo não demonstra que ao suplicante foi dado outro cargo. Marques também situa Lázaro Coelho no âmbito dos descendentes de participantes das guerras contra Palmares que requereram mercês em nome de seus antecessores, ressaltando que “foi na virada do XVII para o XVIII o período de maior movimento das cartas e requerimentos de prêmios por parte dos descendentes” (MARQUES, 2014, p. 100).



As etapas do circuito das mercês, com seus respectivos pedidos, vindos do Brasil a partir de 1690, podem ser resumidas da seguinte forma (OLIVAL, 2006, p. 69): 1) Originais das fês de ofícios, que eram julgadas pelo Governador e um examinador; 2) Se verdadeiros, os documentos originais seguiam para o Conselho Ultramarino e eram lidos pelo fiscal de mercês. Quando os serviços e papéis eram decretáveis, seguiam para a consulta do Conselho Ultramarino e para a Secretaria de mercês; 3) Em caso de fês de ofício não verdadeiras ou serviços e papéis não decretáveis, os documentos retornavam às partes.

O conjunto de documentos que compõem o requerimento de Lázaro mostra que o circuito de seu pedido de mercê, até mesmo seu indeferimento, foi cumprido em suas etapas. Ao reunir uma quantidade significativa de certificados que atestam sua bravura, por outro lado, fica evidente que Lázaro Coelho não foi desacreditado, chegando até a última etapa de julgamento do conselho. O suplicante, conforme testemunhamos, vai até a corte, diante da dificuldade enfrentada em alcançar o que almejava<sup>29</sup>. Assim, requerer nessas perspectivas, tanto das guerras palmaristas, como em nome de seu pai, já demonstra ser conhecimento dominado por Lázaro, confirmando a hipótese de que o capitão, de fato, sabia fazer uso da escrita naquele contexto. Mais do que isso, a busca por um título militar demonstra como esse homem indígena e negro expressa a nova lógica colonial entre nativos e a coroa no século XVIII, após a restauração.

#### 4. Lázaro Coelho: um indígena a serviço da administração portuguesa no Brasil

Manoel Cubas Frazão, pai de Lázaro Coelho, foi um combatente ativo nos conflitos do sertão pernambucano, atuando também na companhia de seu irmão, o capitão-mor Lourenço da Silva, tendo ambos servido nas bandeiras comandadas por Domingos Jorge Velho<sup>30</sup>. É por meio dessas relações que compreendemos o casamento entre um indígena e uma mulher negra: no fólio nono do dossiê “de Essa”, Luis Mendes da Silva, identificado como alferes de infantaria, cabo regente e administrador dos índios do Arraial de Nossa Senhora das Brotas, certifica que Domingos Jorge Velho, “por tomada de huma bandera que nese tenpo Se fes aos negros filhos do palmar”, captura Paula da Silva ainda da infância, escraviza-a e a entrega a Lourenço da Silva<sup>31</sup>. Este e sua esposa, Maria Antiga, criaram a menina, que posteriormente, com a benção de ambos, casou-se forra com seu tio Manoel Cubas, com quem teve “nove filios emtre maxos e femias”<sup>32</sup>.

Sobre o conjunto 1 deste estudo, há uma publicação, na área da História, por Campos Mendonça (2017), cujo foco é a análise de Lázaro Coelho como um homem subalternizado, a partir da noção de haver indivíduos que ocupavam posições inferiores na hierarquia do Antigo Regime, conforme era o caso do requerente. De acordo com a autora, Lázaro configurava-se como alguém desprivilegiado,

<sup>29</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Pernambuco. Cx 80. Documento 6632, fl. 01.

<sup>30</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Alagoas Avulsos. Cx 02. Documento 145, fl. 09.

<sup>31</sup> *Ibidem*

<sup>32</sup> *Ibidem*



portanto o artigo traz reflexões sobre o processo burocrático de um requerimento envolto por essas condições. Consideramos que o artigo é de muita relevância para nosso estudo, pois fornece uma visão sócio-histórica sobre a trajetória da busca pela ascensão social de um homem indígena e negro. Por outro lado, por estarmos no contexto da Filologia, nosso olhar volta-se ao percurso de mercês e do cargo requerido, apesar de considerarmos a relevância da reflexão sobre as condições raciais envolvidas no processo de Lázaro Coelho.

Ademais, percebemos que o estudo acima não teve acesso às documentações referentes ao sobrenome “de Sá”, que, de certa maneira, poderiam ter contribuído e até redefinido parte da análise. Ao versarem sobre as circunstâncias de nascimento de Lázaro Coelho, os eclesiásticos que assinam as certidões desse conjunto reconhecem o casamento de seu pai, Manoel Cubas Frazão, com Paula da Silva, “criola forra”<sup>33</sup>. Essa informação é recorrente em muitos documentos, diferentemente do conjunto “de Essa”, que, pela ordem disposta, apenas menciona o fato nos últimos escritos, em que só então se descobre a problemática étnico-racial envolvida. Em resumo, os documentos referentes a Lázaro Coelho de Sá impossibilitam ao leitor a mesma espécie de “surpresa” do outro conjunto. Isso justifica a conclusão de Campos Mendonça (2017, p. 144) em considerar que as condições do nascimento da mãe de Lázaro foram escamoteadas pelo processo, afirmando que “a presença de Paula da Silva certamente foi projetada de forma permanecer coadjuvante, no silêncio das veias.” (CAMPOS MENDONÇA, 2017. p. 114). Vale salientar que o próprio Lázaro requer certificações do trabalho e a fidelidade do pai e “como taõ bem Ser o supplicante filho Legitimo do dito Manoel Cubas Frazão, e de Sua mulher Paula da Sylva crioula forra.”<sup>34</sup> Portanto, a reflexão citada é válida e coerente, mas apenas no caso da inexistência do outro conjunto, o que reflete a problemática de fontes limitadas. Além disso, evidencia-se que a questão paleográfica, em se questionar o texto, é fundamental para o pesquisador não restringir o alcance de suas investigações.

Ademais, pela extensão do processo, de acordo com a documentação, presume-se que Lázaro estabeleceu-se em Portugal por, no mínimo, quatro anos, de 1752 a 1756, data em que consta seu último pedido de retorno ao Brasil, e que seu pedido pode ter sido feito na corte. Nesse período, sabe-se que Lázaro teve pelo menos duas audiências com o rei, em 1752 e 1755, em que foram deferidos os pedidos de mais atestações a eclesiásticos e autoridades. Na seção de transcrição, indicamos, por meio de uma nota de rodapé, que há possibilidade de a data do indeferimento ser 1759, e não 1755. Assumimos que existe maior coerência neste último ano, dado que o suplicante pede amparo para retornar a seu país em 1756; porém, ao nos voltarmos para a segunda opção, uma série de questionamentos podem ser levantados, como o fato de a recusa real ter se dado quatro anos depois do parecer do ouvidor-geral. De qualquer modo, não há como se ter a certeza de que esse parecer foi o responsável pelo malogro, pois o próprio monarca ou sua rede julgadora testemunharam a etnia de Lázaro.

<sup>33</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Pernambuco. Cx 79. Documento 6608, fl. 02.

<sup>34</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Pernambuco. Cx 79. Documento 6608, fl. 04.

## 5. Os requerimentos de mercê e o cargo de Governador dos Índios: entre tratativas e práticas de escrita

Ao nos defrontarmos com um processo de requerimento de mercês, além de entender seu longo percurso, é essencial investigar as peculiaridades do cargo ou recompensa visados pelo suplicante. No caso de Lázaro Coelho, o que está em jogo é uma posição militar prestigiada, o cargo de Governador dos Índios, que, segundo Silva (2022, p. 96), era a patente militar indígena mais elevada. No contexto da restauração da capitania de Pernambuco, em meados do século XVII, formaram-se alianças entre a coroa portuguesa e lideranças nativas, principalmente os grupos Potiguar e Tabajara (CAVALCANTI; ABRIL, 2020, p. 02). Assim, o posto de Governador dos Índios surge como forma de consolidação e manutenção dos domínios lusos em detrimento da invasão holandesa (RAMINELLI, 2015, p. 168). De acordo com Medeiros (2011, p. 177), a jurisdição dos Governadores e Capitães-mores dos índios poderia compreender “todo o território que se estende da margem esquerda do rio de São Francisco à capitania do Ceará.”

Os indígenas aliados à coroa mais proeminentes pertenciam às famílias Arcoverde e Camarão, que administravam terços de índios e aldeias de Pernambuco a partir do posto de Governador dos Índios e outras patentes militares, como “capitão, tenente e sargento”, ambos oriundos de mercês régias (SILVA, 2007, pp. 191-2). Segundo Elias (2007, p. 156), o próprio sobrenome “Camarão” tornou-se um título concedido pela nobreza administradora da colônia aos capitães-mores e governadores dos índios da região do Rio São Francisco. Como exemplo de governadores potiguaras tem-se: Diogo Pinheiro Camarão, “governador dos índios do Rio Grande (1669), governador e capitão dos índios da capitania de Pernambuco (1672-1683)”; Sebastião Pinheiro Camarão, “governador e capitão dos índios (1694-1721) e Antônio Domingos Camarão, “último governador dos índios (1721-1732)”<sup>35</sup>. Já do lado Tabajara, o único governador foi Antônio Pessoa Arcoverde, entre cerca de 1675 a 1683<sup>36</sup>. De acordo com Silva, ambas as famílias tornaram-se dependentes “desta instituição colonial”, uma vez que fora do sistema em questão, ficariam “mais à margem do que já se encontravam”; nesse sentido, uma saída adotada pelos Camarão e Arcoverde foi o casamento, que unia as etnias, firmava as alianças e reforçava “o reconhecimento de uma elite indígena na colônia” (SILVA, 2007, p. 194).

Raminelli (2015, p. 166) afirma que a patente de Antônio Domingues Camarão amparou-se “não apenas na sua ascendência ilustre, mas nos feitos realizados como sargento-mor do terço, no zelo de seu mui leal serviço e na imitação do exemplo de seu pai”<sup>37</sup>. Por conseguinte, o que difere Lázaro Coelho dos ocupantes conhecidos era justamente o nascimento: homem “quazi preto”<sup>38</sup>, o suplicante

<sup>35</sup> SILVA, Geyza Kelly Alves da. Teia de alianças, lealdade e dependência: Tabajaras e Potiguaras aliados/aldeados na capitania de Pernambuco. *CLIO: Revista de Pesquisa Histórica*, Recife, n. 25-2, pp. 187-214, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24729>. Acesso em: 20 mar. 2023, pp. 191-2.

<sup>36</sup> *Ibidem*

<sup>37</sup> *Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, Chancelaria de D. João V, livro 56, fl. 151v apud Raminelli (2015, p. 166).

<sup>38</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Alagoas Avulsos. Cx 02. Documento 145, fl. 17.

também não pertencia a uma família da mesma posição dos Arcoverde e Camarão, ainda que fosse capitão de campo, assim como seu pai, e pertencente a uma “das principais famílias daquelles Povoz”<sup>39</sup>. Não foi possível traçar a linhagem de Manoel Cubas Frazão a fim de situá-lo entre seus pares, mas sabe-se que esses indígenas não gozavam do mesmo prestígio na ascendência. Ainda, é evidente que, ao unir-se em matrimônio com uma mulher negra, trazida de Palmares, Manoel Cubas não tinha a disposição ou possibilidade de estabelecer laços nobiliárquicos, criando certa “desvantagem” social perante o sistema.

Apesar dos poucos dados sobre nossos protagonistas, Silva Júnior (2015, p. 34) expõe que a Aldeia do Urucu foi formada por indígenas Kairiri e Xukuru, oriundos de São Paulo e Pernambuco, que compunham as expedições de Domingos Jorge Velho contra Palmares. A partir de um relatório de 1862, do Bacharel Manoel Lourenço da Silveira<sup>40</sup>, crê-se que as terras do Urucu e demais localidades foram doações aos restauradores, que incluíam esses indígenas (SILVA JÚNIOR, 2015, p. 34). De acordo com uma relação de 1760 sobre as aldeias de Pernambuco e capitânicas anexas, Urucu localizava-se na “freguesia da Alagoas do Norte, invocação a Nossa Senhora da Conceição, índios de língua geral”<sup>41</sup>, próximo ao Rio Mundaú, em Alagoas (SILVA, 2022, p. 123; SILVA JÚNIOR, 2015, p. 43). Então, mesmo que os laços familiares de Lázaro dessem a ele um lugar como principal em termos militares, sua linhagem não remonta àqueles originários da terra. Ainda que isso não tenha sido indicado pelo ouvidor-geral da capitania como justificativa para indeferir o requerimento, nota-se aí mais um contraste com os Camarão e Arcoverde.

É de se salientar que o cargo de Governador dos Índios de Pernambuco já havia sido extinto quando Lázaro realizou seu requerimento para ocupá-lo. Em 12 de janeiro 1733, por carta régia, cada aldeia ficou sob responsabilidade de um missionário e de um capitão-mor dos índios (MEDEIROS, 2011, p. 179). Isso se deu em decorrência do mau comportamento de Dom Antônio Domingos Camarão, acusado de sublevação e preso por ordem do governador de Pernambuco Duarte Sodré Pereira Tibão<sup>42</sup> (MEDEIROS, 2011, p. 179; SILVA, 2007, p. 209). Segundo Silva (2007, p. 209), a anulação do posto excluiu ou reduziu a autonomia e domínio dos líderes nativos, além de refletir a política de corte de gastos e desmantelamento de “um dos veículos que ainda reconhecia dentro da sociedade colonial uma liderança indígena” (SILVA, 2007, p. 209). Nesse sentido, Lázaro já ocupava a maior posição possível para o seu nascimento, que inclusive foi a indicação de patente sugerida pelo

<sup>39</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Alagoas Avulsos. Cx 02. Documento 145, fl. 01.

<sup>40</sup> Relatório do Bacharel Manoel Lourenço da Silveira apenso ao relatório do Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho. Anexo à Falla à Assembléia Legislativa das Alagoas, pelo Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho, na abertura da 1ª Sessão ordinária da 14ª legislatura, a 15 de junho de 1862. Maceió, Typografia do Diário Commercial. Rua de Maceió, Sobrado. 1862 apud Silva Júnior (2015, p. 34).

<sup>41</sup> Relação das aldeias que há no distrito do Governo de Pernambuco e capitânicas anexas, de diversas nações de índios (1760). *Arquivo Histórico Ultramarino*. Avulsos (adenda). Missões em Pernambuco. Cota antiga do Rio de Janeiro. Cx. 76, Documento 26 apud Silva Júnior (2015, p. 43).

<sup>42</sup> Como pode ser notado pelos dados da tabela do primeiro conjunto, o próprio governador Duarte Tibão, possível algoz da exclusão do cargo, certifica os feitos de Manoel Cubas Frazão, pai de Lázaro Coelho.

ouvidor-geral em seu parecer. Neste, curiosamente, é mencionado que, se Lázaro ocupasse um posto cuja jurisdição era de “em mais de quatro Centas Legoas de destrito”, além da gerência ineficiente, o rei acabaria criando dois governadores na mesma capitania<sup>43</sup>. Então, paira a dúvida sobre quais cargos de fato existiam na região. Estaria o cargo de Governador dos Índios realmente findado, na prática e realidade daquela localidade? Se ele continuou existindo, seria apenas em uma jurisdição reduzida?

Portanto, para além da distância nobiliárquica entre Lázaro Coelho e as potências militares indígenas a ele antecedentes, cabe a reflexão sobre as razões que o levaram a almejar um cargo extinto e envolto em problemáticas, uma vez que terminado em meio a turbulências políticas entre a coroa e o líder Camarão. O que torna o processo ainda mais inusitado é que essa não foi uma das razões que barraram a súplica de Lázaro, conforme já exposto. Por outro lado, também não há notícias de que outro indígena tenha obtido a posição. Conforme nota Raminelli (2015, p. 173), findaram-se primeiro os hábitos religiosos e depois as concessões de patentes militares a indígenas, impedindo a renovação da nobreza nativa. O que de fato deu margem ao percurso de Lázaro em busca de ascensão social possivelmente foi a realidade de sua dinâmica de relações, tanto na vivência local, como no contato com as autoridades que atestam sua capacidade em ocupar uma posição de poder, ainda que gozasse de um duplo desprestígio: ser indígena e negro.

## Considerações finais

Neste artigo, apresentamos resultados da análise filológica de requerimentos de mercê levados a cabo por Lázaro Coelho de Sá, indígena da Aldeia do Urucu, em Pernambuco. A partir da retomada dessas solicitações, da edição dos documentos que compõem os dossiês documentais, interpretação e conhecimento da sua história, assim como do apontamento das principais políticas envolvidas no cargo de Governador dos Índios é possível compreender como se articulavam o serviço pela coroa e o processo de instrumentalização política da escrita em vista de se alcançar a ascensão social, lançando luz, ainda, à abrangência que o retorno às fontes pode proporcionar. Ao longo das investigações, observou-se como o achamento de um conjunto documental escancara as lacunas de nossa história.

Filologicamente, a contribuição do artigo se reverbera para além do conhecimento das práticas de escrita setecentista, abrangendo também a produção documental presente na administração portuguesa no Brasil, tendo em vista os diferentes tipos de texto produzidos na gerência colonial. Historicamente, as certidões e alvarás que procuram atestar, jurada e na forma do estilo, as aptidões e os serviços que o requerente possuía para o exercício do cargo em questão, possibilitam aprofundar o conhecimento sobre as relações de poder no período e as implicações de sentido constantes de diferentes atividades humanas. Linguisticamente, é possível, por meio de um estudo futuro, demonstrar como a heterogeneidade de punhos e de instâncias de escrita potencializa o conhecimento que temos a respeito de características do português nos contextos notarial, religioso, jurídico e administrativo ao longo do século XVIII.

<sup>43</sup> *Arquivo Histórico Ultramarino*. Alagoas Avulsos. Cx 02. Documento 145, fl. 17.

Ainda há um longo percurso pela frente. É preciso verificar a continuidade desse processo de requerimento de mercê, localizar os documentos enviados, por correspondência ou audiência, como já observado em dois momentos da vida de Lázaro Coelho de Sá. Não se trata de um processo simples, que pode abranger outros institutos de guarda, além do Arquivo Histórico Ultramarino.

## Referências

BARDWELL, Ross Little. *The governors of Portugal's South Atlantic Empire in the seventeenth century: social background, qualifications, selection and reward*. Tese (Doutorado). University of California, Santa Barbara, 1974 apud MENDES, 2013.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. Arquivo do Estado/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2002.

CAMBRAIA, César Nardelli; CUNHA, Antônio Geraldo da; MEGALE, Heitor. *A Carta de Pero Vaz de Caminha*. São Paulo: Humanitas, 1999.

CAMPOS MENDONÇA, Anne Karolline. As facetas jurídicas de um homem subalternizado. Alagoas Colonial, 1755. *Revista Crítica Histórica*, Alagoas, v. 8, n. 16, pp. 102-26, 2017. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/criticahistorica/article/view/3745>. Acesso em: 10 mar. 2023.

CAVALCANTI, Taylor Uchôa; ABRIL, Victor Hugo. A serviço de el-rei e seus povos: um estudo sobre o cargo de governador dos índios em Pernambuco (C. 1650 - C. 1700). In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA: HISTÓRIA E MÍDIAS: NARRATIVAS EM DISPUTA, 13, online, 2020. Disponível em: [https://www.encontro2020.pe.anpuh.org/resources/anais/22/anpuh-pe-eeh2020/1602006089\\_ARQUIVO\\_80bb19b6fa852245f43ed25ee0248950.pdf](https://www.encontro2020.pe.anpuh.org/resources/anais/22/anpuh-pe-eeh2020/1602006089_ARQUIVO_80bb19b6fa852245f43ed25ee0248950.pdf). Acesso em: 14 mar. 2023

ELIAS, Juliana Lopes. Militarização indígena na capitania de Pernambuco no século XVII: Camarão, a história de um título. *CLIO: Revista de Pesquisa Histórica. Série História do Nordeste*, Recife, v. 25, n. 2, pp. 150-66, 2007.

FACHIN, Phablo Roberto Marchis. Critérios de leitura de manuscritos: em busca de lições fidedignas. *Filologia e Linguística Portuguesa*, São Paulo, n. 10-11, pp. 237-62, 2009. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/flp/article/view/59824>. Acesso em: 10 mar. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2176-9419.v0i10-11p237-262>.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. *Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX*. 3. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

GONÇALVES, Eliana Correia Brandão. A Filologia e o estudo de Requerimentos do Arquivo Histórico Ultramarino. *Filologia e Linguística Portuguesa*, São Paulo, v. 22, n. Especial, pp. 75-92, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/flp/article/view/166321>. Acesso em: 12 mar. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2176-9419.v22iEspecialp75-92>.

LARA, Sílvia Hunold. Os documentos textuais e as fontes do conhecimento histórico. *Anos 90*, Porto Alegre, v. 15, n. 28, pp. 17-39, dez. 2008. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/anos90/article/view/7953>. Acesso em: 20 mar. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/1983-201X.7953>.



MARCOTULIO, Leonardo Lennertz *et al.* (orgs.) *Filologia, história e língua: olhares sobre o português medieval*. São Paulo: Parábola, 2018.

MARQUES, Dimas Bezerra. *Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe esta mercê: A influência da guerra de Palmares na distribuição de mercês (Capitania de Pernambuco, 1660-1778)*. 2014. 145 f. Dissertação (Mestrado)- Instituto de Ciências humanas, Comunicação e Artes, Universidade Federal de Alagoas, 2014.

MEDEIROS, Ricardo Pinto de. Concessão de títulos nobiliárquicos a lideranças indígenas na América Portuguesa. *Revista Mosaico*, Goiânia, v. 4, n. 2, pp. 175-81, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/mosaico/article/view/2380/1466>. Acesso em: 20 mar. 2023.

MENDES, Laura Peraza. *O Serviço das Armas nas Guerras Contra Palmares: expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII)*. 201 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013.

OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001.

OLIVAL, Fernanda. Mercês, serviços e circuitos documentais no império português. In: SANTOS, Maria Emília Madeira; LOBATO, Manuel (orgs.). *O domínio da distância: comunicação e cartografia*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 2006.

RAMINELLI, Ronald José. *Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

SILVA, Geyza Kelly Alves da. Teia de alianças, lealdade e dependência: Tabajaras e Potiguaras aliados/aldeados na capitania de Pernambuco. *CLIO: Revista de Pesquisa Histórica*, Recife, n. 25-2, pp. 187-214, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24729>. Acesso em: 20 mar. 2023.

SILVA, Wesley de Oliveira. Índios de guerra: aldeamentos e tropas indígenas na capitania de Pernambuco entre 1660 e 1695. 165 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2022.

SILVA JÚNIOR, Aldemir Barros da. *A província dos trabalhadores tutelados: trabalhadores indígenas diante do poder político e econômico da Província das Alagoas (1845-1872)*. 186 f. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

## Fontes documentais:

*Arquivo Histórico Ultramarino*. Alagoas Avulsos. Cx 02. Documento 145.

*Arquivo Histórico Ultramarino*. Pernambuco. Cx 79. Documento 6608.

*Arquivo Histórico Ultramarino*. Pernambuco. Cx 80. Documento 6632.

*Arquivo Histórico Ultramarino*. Pernambuco. Cx 81. Documento 6697.